



EDITAL DE ABERTURA №. 02/2024 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

A Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Agronomia (PPGAGRO) da Fundação Universidade Federal da Grande Dourados, no uso de suas atribuições legais, e conforme o **Edital PROPP Nº 07**, de 25 de março de 2024 e **Edital nº 06/2024 – Capes**, para o PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE).

TORNA PÚBLICO aos/às discentes do Programa de Pós-Graduação em Agronomia, o seguinte:

- 1. Estarão abertas, no período de **01 de abril a 14 de abril de 2024,** as inscrições para o "Programa Institucional de Bolsas de Doutorado Sanduíche no Exterior PDSE CAPES". As inscrições e a documentação deverão ser enviadas para o PPGAGRO **(pgagro@ufgd.edu.br)**, até a data limite estabelecida neste Edital.
- 2. Será concedida 01 bolsa com duração mínima de 03 (três) e máxima de 06 (seis) meses, em conformidade com as cotas disponíveis da CAPES. Os itens financiáveis pela CAPES estão elencados no item 1.5 do Edital 06/2024 CAPES, link https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/21032024 Edital 2344636 SEI 23 43579 Edital 6 2024.pdf
- 3. As atividades no exterior deverão seguir o cronograma estabelecido pelo Edital 06/2024 CAPES. O início das atividades no exterior (início e término do estágio no exterior), estão previstas dentro dos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital, para posterior homologação pela PROPP da UFGD;
- 4. O candidato deverá atender aos seguintes **requisitos** para candidatura e durante todo processo seletivo:
 - I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente.
 - Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
 - III. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
 - IV.- Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior





ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 06 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;

- V. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII. ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII. Ter identificador ORCiD (*Open Researcher and Contributor ID*) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
 - IX. não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente;
 - X. não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e
 - XI.- não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública.
 - XII. Além do atendimento a todas as condições de participação estipuladas no presente Edital e no Edital 06/2024 CAPES, o candidato também deverá atender ao Regulamento para Bolsas no Exterior da Capes (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018), link

https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/02012018-portaria-289-de-28-12-2018-pdf

- 5. O candidato deverá atender os seguintes documentos exigidos para candidatura:
 - Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;





- II. Currículo Lattes atualizado;
- III. Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;
- IV. **Declaração do coorientador no exterior**, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo V.
- V. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;
- VI. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III;
- VII. **Currículo resumido do coorientador no exterior**, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor;
- §1º Anexos do Edital nº 06/2024 Capes estão disponíveis no link https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse
- §2º Os documentos comprobatórios deverão ser gerados em formato .pdf até limite de 05 (cinco) megabytes (MB) e serem incluídos, obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição na internet.
- 6. Durante o processo de seleção, o Programa de Pós-Graduação deverá avaliar os candidatos considerando os seguintes aspectos:
- I Adequação da documentação entregue no ato da inscrição, considerando o disposto neste Edital e no Edital nº 06/2024 CAPES;
- II a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e





IV - adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

§1º Será atribuída nota de 0 (zero) a 10,0 (dez) para projeto de pesquisa.

III – Pontuação do *curriculum vitae* do candidato, extraído da Plataforma *Lattes* (Etapa Classificatória);

§1º Os critérios para a pontuação do item III será definido pelo Programa de Pós-graduação conforme data prevista no cronograma deste Edital e publicados na página dos programas (endereço eletrônico no Anexo I).

§2º O currículo Lattes será avaliado conforme os itens constantes no Anexo I do presente Edital. §3º Para análise do currículo Lattes, serão avaliadas somente as produções do candidato, ocorridas a partir de janeiro de 2019, que estiverem acompanhadas de documentos válidos de comprovação.

§4 A nota da produção intelectual com base no Curriculum Lattes será normalizada pela nota mais alta em relação às demais por regra de três.

§5º Para compor a nota final do candidato, num total de 10,0 (dez vírgula zero) pontos, a nota da proposta de pesquisa será multiplicada por 0,5 (zero vírgula cinco) e a nota do currículo Lattes será multiplicada por 0,5 (zero vírgula cinco). Conforme a equação a seguir:

$$NF = (NPP \times 0.50) + (NC \times 0.50)$$

em que:

NF = Nota final de classificação de cada candidato; NPP = Nota da proposta de pesquisa; e NC = Nota da análise de currículo.

7. A submissão da inscrição no sistema da Capes implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital Nº 06/2024 e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância, comprometendo-se a cumprir todas as etapas para viabilizar a execução das atividades previstas.





8. Cronograma de seleção

Atividade Prevista	Início	Final	
Inscrições	01/04/2024	14/04/2024	
Divulgação Inscritos	15/04/2024		
Recursos Inscrições	16/04/2024		
Homologação das inscrições	17/04/2024		
Seleção dos candidatos	18 e 19/04/2024		
Divulgação dos(as) candidatos(as) aprovados(as)	22/04/2024		
Interposição de recurso do resultado da seleção interna pelo PPG	23/04/2024		
Homologação do resultado dos(as) candidatos(as) aprovados(as)	24/04/2024		
Encaminhamento da classificação final a PROPP	até 26/04/2024		

- 9. O presente Edital contém informações complementares, e as demais informações e orientações estão dispostas no Edital 07/2024 da PROPP e no Edital nº 06/2024 CAPES.
- 10. Ao inscrever-se, o candidato afirma que conhece e aceita as normas e prazos estabelecidos por este Edital, pelo Edital 07/2024 da PROPP e no Edital nº 06/2024 CAPES e da legislação aplicável, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância, comprometendo-se a cumprir todas as etapas para viabilizar a execução das atividades previstas.
- 11. Os casos não previstos no presente Edital, quando relacionados à seleção interna da UFGD, serão resolvidos pelo Programa de Pós-Graduação, ouvido à PROPP.

Profa. Dra. Silvana de Paula Quintão Scalon

Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Agronomia

Fundação Universidade Federal da Grande Dourados



ASSINATURA:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS



ANEXO I

EICHA DADA DONTHACÃO DO CHDDÍCHIO

		FICHA PAKA PUNTUAÇAU DU CURRICUL	.0		
FICHA [DE PONTUAÇÃO	DO CURRÍCULO <i>LATTES</i> PARA O PROCESSO SELETIVO DO I	PROGRAM	A DE DOUTO	RADO
		SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PSDE) - PPGAGRO			
Nome do car	ndidato(a):				
nesta Ficha d ÁREA DE CIÊ	le Pontuação. E : NCIAS AGRÁRI<i>A</i>	lum vitae deverão vir numerados em ordem crescente e ssa ficha deverá ser preenchida pelo candidato. CONSID INA CAPES. ATENÇÃO: a não observância dessa exigê so. Considerar as atividades a partir de janeiro de 2019.	ERAR O Q	UALIS 2017-	2020, PARA
Critérios		Detalhamento	Pontos	Pontuação total	Número da página
Experiência profissional (pontuação máxima: 1,0 ponto)	Magistério (sala	de aula) – Universitário	0,20/sem		
	Magistério (sala	de aula) – Não universitário	0,10/sem		
	Desempenho de	função ou cargo técnico relacionado	0,10/ano		
Produção intelectual	Trabalhos public	ados/aceitos em periódicos na área, com conceito Qualis A1	1,00/trab.		
	Trabalhos public	ados/aceitos em periódicos na área, com conceito Qualis A2	0,90/trab.		
	Trabalhos public	ados/aceitos em periódicos na área, com conceito Qualis A3	0,80/trab.		
	Trabalhos public	ados/aceitos em periódicos na área, com conceito Qualis A4	0,70/trab.		
	Trabalhos public	ados/aceitos em periódicos na área, com conceito Qualis B1	0,50/trab.		
	Trabalhos public	ados/aceitos em periódicos na área, com conceito Qualis B2	0,40/trab.		
	Trabalhos public	ados/aceitos em periódicos na área, com conceito Qualis B3	0,30/trab.		
	Trabalhos public	ados/aceitos em periódicos na área, com conceito Qualis B4	0,20/trab.		
	Trabalhos public	ados/aceitos em periódicos na área, com conceito Qualis C	0,10/trab.		
	Livro ou capítulo		0,40/trab.		
	Livro ou capítulo	de livro em área afim	0,20/trab.		
	Publicações técr	icas (boletins) na área	0,20/trab.		
		icas (boletins) em área afim	0,10/trab.		
		s ou expandido em Congressos, simpósios, etc. Nacional	0,05/trab.		
		s ou expandido em Congressos, simpósios, etc. Internacional	0,10/trab.		
		to (≥ 7 páginas) em Congressos, simpósios, etc. Nacional	0,10/trab.		
	Trabalho comple	to (≥ 7 páginas) em Congressos, simpósios, etc. Internacional	0,15/trab.		
Outras atividades (pontuação máxima: 2,0 pontos)		bancas de trabalho de conclusão de curso	0,15/part		
	Participação em	bancas de qualificação ou dissertação de mestrado	0,30/part		
	Palestras; repres	entação em comissões, associações, orientações de estagiário.	0,10/eve.		
	Aprovação em c	oncurso público	0,20/apr.		
				AÇÃO TOTAL	

FOLHA DE ASSINATURAS

Emitido em 01/04/2024

EDITAL Nº 18/2024 - CPPPGAGRO (11.01.03.19.13) - CPPPGAGRO (11.01.03.19.13) (Nº do Processo: 23005.006434/2024-54)

(Assinado digitalmente em 01/04/2024 03:12) SILVANA DE PAULA QUINTAO SCALON COORDENADOR - TITULAR CHEFE DE UNIDADE CPPPGAGRO(11.01.03.19.13)

Para verificar a autenticidade deste documento entre em http://sipac.ufgd.edu.br/documentos/ informando seu número: 18, ano: 2024, tipo: EDITAL, data de emissão: 01/04/2024 e o código de verificação: c4173c695b